



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar para atender dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 313.174,08 (trezentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

01.0001.01.031.0411.3001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
01.0001.01.031.0411.4001	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
01.0001.01.031.0411.4002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 113.174,08

Art. 2º A suplementação no artigo anterior fica por conta dos recursos oriundos do duodécimo para o exercício corrente, para o pagamento das despesas previstas nas rubricas suplementadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais Sociais até o limite de 5% (cinco por cento), modificando o art. 4º da Lei 1.451 – LOA/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 21 de outubro de 2022, 192º da Emancipação Política e 133º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito